



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG

Sediada na Rua Rogério Gissoni, n.º 450, centro, Ouro Fino-MG
Telefone/fax: (35) 3441-1489 / CEP: 37570-000

RESOLUÇÃO n.º. 001/2013

***“INSTITUI O PROGRAMA CÂMARA
ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE OURO
FINO – MINAS GERAIS”.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º. Fica instituído no Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, o Programa Câmara itinerante, visando o atendimento e a integração dos munícipes residentes em bairros da zona rural junto às ações do Poder Legislativo local.

ARTIGO 2º. Os objetivos, normas reguladoras e de funcionamento do Programa Câmara Itinerante serão disciplinados através de Portaria expedida pelo Presidente do Poder Legislativo.

ARTIGO 3º. As despesas operacionais com a realização deste Programa, independentemente de Portaria de que trata o artigo anterior, desde que em plena atividade, correrão, no que couber, à conta de dotações próprias do orçamento anual da Câmara Municipal.

ARTIGO 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE JANEIRO DE 2013.

BRUNO ZUCARELI
Presidente